



End. R. Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199, Centro, Sarzedo  
– Minas Gerais  
CNPJ: 02.306.182/0001-59 - CEP 32450-000  
Tel.: (031) 3577/8393 – 8000 – Fax (031) 3577/8000  
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

## DECLARAÇÃO CONTÁBIL:



Declaro, para os fins referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 23/2019**, **contratação direta 18/2019**, desta Casa Legislativa, que há saldo orçamentário suficiente na dotação abaixo discriminada para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019**.

Dotação Orçamentária: **0102 0103101012003 339030**  
**Ficha 17**

Sarzedo, 06 de março de 2019

*Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado*  
**Adriana Valéria de Figueiredo Lourenço Machado**  
Assessora Contábil da Câmara

**PARECER JURÍDICO**  
**Processo Administrativo nº 23/2019**  
**CONTRATAÇÃO DIRETA nº 18/2019**  
**CONTRATO nº 08/2019**



A Comissão de Licitações veio a essa procuradoria solicitar parecer sobre os procedimentos realizados para instaurar o **processo administrativo nº 23/2019**, e sua adequação como **CONTRATAÇÃO DIRETA nº 18/2019**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019**.

A licitação é regra para a Administração Pública, quando compra ou contrata bens e serviços. No entanto, a lei apresenta exceções a essa regra. São os casos em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível, prevista no comando de licitações, Lei nº 8.666, de 1993.

No caso de dispensa, a licitação é possível, por haver possibilidade de competição, mas não é obrigatória, enquanto na inexigibilidade não é possível a concorrência.

Verificando os autos do Processo Administrativo 23/2019, constatou-se que o mesmo foi instituído conforme dispensa de licitação, elencada na Lei de Licitações em seu artigo 24, inciso II, conforme abaixo colacionado:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

Considerando que o valor global do presente contrato é de **R\$13.162,00 (Treze mil, cento e sessenta e dois reais)**, para todo o exercício financeiro de 2019, e à vista de todo o exposto, opinamos favoravelmente à referida Dispensa, através do Processo Administrativo 23/2019.

Sarzedo, 08 de março de 2019.

---

**ANA PAULA ROCHA TEIXEIRA - OAB MG 101.874**  
**Procuradora da Câmara**



## COMUNICADO

A Comissão de Licitações comunica ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarzedo que realizou os procedimentos necessários para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019.**

Conforme **Processo Administrativo 23/2019, Contratação direta 18/2019, Contrato 08/2019.** Foram cumpridas todas as formalidades referentes à Lei Federal 8.666/93, e que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a Dispensa.

Sarzedo, 08 de março de 2019.

---

**ELAINE GONÇALVES MARINHO**  
**Presidente de compras e licitações**



## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

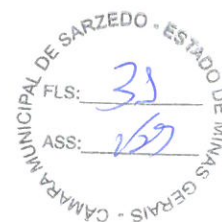
Ratifico as conclusões da douda Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Sarzedo/MG, no sentido de declarar contratação direta, para **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019.**

Conforme **Processo Administrativo 23/2019** de **CONTRATAÇÃO DIRETA 18/2019**, **Contrato 08/2019**, de acordo com Artigo 22, da Lei nº 8.666/93. Com o valor de **R\$13.162,00 (Treze mil, cento e sessenta e dois reais).**

Sarzedo, 08 de março de 2019.

**PAULO ANTONIO RIBEIRO GOMES**

**Presidente da Câmara Municipal**



## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Sarzedo/MG através do Presidente Paulo Antônio Ribeiro Gomes, torna público despacho de **contratação direta nº 18/2019, Contrato 08/2019**, objeto para a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CAMARA MUNICIPAL DE SARZEDO DURANTE O ANO DE 2019.**

**Processo Administrativo 23/2019**, que serão utilizados na Câmara Municipal durante o exercício financeiro de 2018, com a empresa **PADARIA E CONFEITARIA SÃO LAZARO LTDA**, no valor de **R\$13.162,00 (Treze mil, cento e sessenta e dois reais).**

Com base na Lei Federal 8.666/93. Ratificada em 08/03/2019.